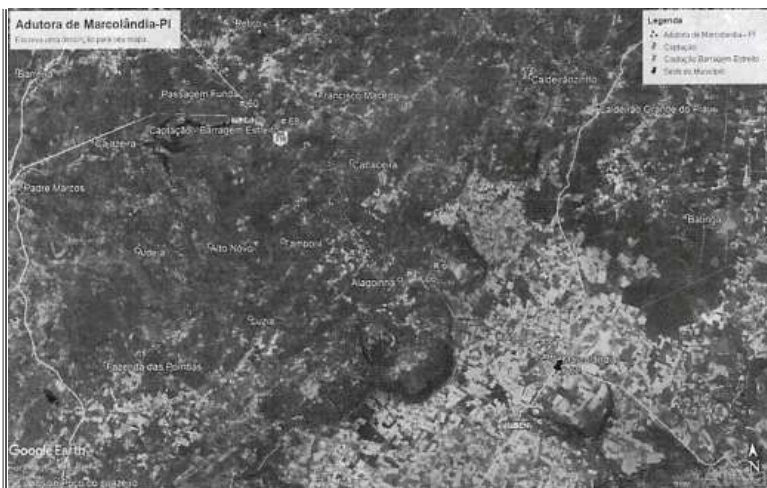




MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 08/2021/SNSH/CODEVASF/MIDR

| |
|---|
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |
| a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira Número da matrícula funcional : 1614892 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH |
| b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |
| a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto Número da matrícula funcional : 1169904 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA |
| Elaboração do Projeto da Adutora do Município de Marcolândia/PI, visando a ampliação da oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED |
| Meta 1: Elaboração de Projeto Executivo da Adutora de Marcolândia/PI. Serviços compreendidos para concepção do projeto executivo da adutora de Marcolândia, com as etapas de execução a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Etapa 1: Diagnóstico e Estudos de Alternativas, com levantamento de campo.• Etapa 2: Elaboração do Projeto Executivo, com identificação dos aspectos técnicos, ambientais, econômicos e sociais. |
| 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED |
| Como parte das políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, que apesar de terem proporcionado progressos, ainda não conseguiram, melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país, há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de água principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a manutenção do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades. É imprescindível a implantação de infraestrutura que promova uma melhor distribuição dos recursos hídricos com vistas, principalmente, ao consumo humano, promovendo assim a melhora nos indicadores sociais e de saúde das populações locais. Abaixo consta o mapa demonstrativo da região a ser beneficiada: |



Nesse contexto, insere-se o Projeto da Adutora de Marcolândia, com o objetivo precípua de dotar e garantir, ao município da região do semiárido do Piauí, de oferta de água para o abastecimento da sua população.

A CODEVASF, tem como objetivo social o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e que por isso, atua promovendo inovações nas ações de desenvolvimento.

Considerando que o município de Marcolândia-PI sofre com a falta de água potável, sendo prejudicial para o desenvolvimento local e atendimento as necessidades da população local.

Nesse sentido, e ciente da importância da implantação do referido empreendimento para a sociedade, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação do projeto de construção do Sistema Adutor de Marcolândia, no estado do Piauí.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4.5%.

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|--------|
| Meta 1 | Elaboração do Projeto Executivo da Adutora de Marcolândia/PI | Unid | 1 | 364.477,84 | 364.477,84 | ago/21 | fev/25 |
| Meta 2 | Reserva Técnica | Unid | 1 | 17.174,35 | 17.174,35 | ago/21 | fev/25 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|--------------|-----------------------|
| 09/2021 | R\$ 90.069,92 |
| 10/2021 | R\$ 145.791,13 |
| 11/2021 | R\$ 145.791,13 |
| TOTAL | R\$ 381.652,19 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| Código da Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 44.90.51 | Não | R\$ 364.477,84 |
| 44.90.39 | Sim | R\$ 17.174,35 |

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Local e data:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 26/07/2024, às 20:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 30/07/2024, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5215851** e o código CRC **5D7BB94B**.